
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NÚMERO 0611824-00 CAIXA ECONÔMICA E MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA
REPUBLICA EDITAL 01/ 2024 DE NOTIFICAÇÃO REURB.....

DECRETO

DECRETO N °15.318/ 2024 - EXONERA SERVIDOR
DECRETO N° 15.319-24 - ALTERA DECRETO 15.266. 2023.
DECRETO N° 15.283/ 2024 - NOMEIA SERVIDOR.

AVISO

AVISO DE 1ª ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEPROJE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2023 – SEPROJE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.155/2023.....

PORTARIA

REPUBLICA PORTARIA 01/ 2024 - DE ABERTURA REURB



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NÚMERO 0611824-00 CAIXA
ECONÔMICA E MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA

CAIXA

Termo aditivo de contrato de Financiamento – FINISA



Grau de sigilo
#PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
FINANCIAMENTO nº 0611824-
00, QUE ENTRE SI FAZEM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E
O(A) MUNICÍPIO DE PORTO
SEGURO - BA, NA FORMA
ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial, da Gerência Executiva de Governo Vitória da Conquista/ BA, Sr. ALLAN BRUNO MARTINS CANTUÁRIA, CPF nº 072.363.566-89, RG nº 11.150.322-SSP/MG, brasileiro, casado, gerente de filial, residente e domiciliado(a) na Praça do Barão do Rio Branco, 30, 3º andar, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.000-904, conforme 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília DF, no 3580-P, fls 025, em 10/10/2023, doravante denominada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.635.016/0001-12, representado pelo Senhor JANIO NATAL ANDRADE BORGES, CPF nº 105.011.935-53, RG nº 01133724354, brasileiro, casado, gestor municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) itens do Contrato de Financiamento 0611824-00, de 27/07/2023, que passa a vigorar com conforme abaixo:

Scanned with CamScanner



ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - BA	20.2001.20.544.0013.1091	44.90.51.00	MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
		44.90.52.00	
		44.90.61.00	
	20.2001.20.544.0013.1089	44.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E CISTERNAS
		44.90.52.00	
		44.90.61.00	
	17.1701.15.451.0012.1082	44.90.51.00	OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS
		44.90.52.00	
		44.90.61.00	
	07.0701.04.122.0002.1009	44.90.51.00	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS BENS IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS
		44.90.52.00	
		44.90.61.00	
	17.1701.15.451.0012.1080	44.90.51.00	MELHORIA E EXPANSÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
		44.90.52.00	
		44.90.61.00	
	17.1701.15.451.0012.1075	44.90.51.00	MELHORIA E EXPANSÃO DE CICLOVIAS
		44.90.52.00	
		44.90.61.00	
	21.2101.15.452.0014.1093	44.90.51.00	MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		44.90.52.00	
		44.90.61.00	
	21.2101.25.752.0014.1092	44.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA
		44.90.52.00	
		44.90.61.00	
	15.1502.18.541.0010.1066	44.90.51.00	REQUALIFICAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
		44.90.52.00	
		44.90.61.00	
	16.1601.23.695.0011.1071	44.90.51.00	MELHORIA E EXPANSÃO DA ESTRUTURA TURÍSTICA
		44.90.52.00	
		44.90.61.00	
	17.1701.15.451.0012.1077	44.90.51.00	MELHORIA E EXPANSÃO DE MERCADO E FEIRA
		44.90.52.00	

Scanned with CamScanner



		44.90.61.00	
	14.1401.27.812.0009.1063	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER
	23.2302.27.812.0016.3004	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	REQUALIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER E ESPORTE
	14.1401.27.812.0009.1062	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS
	17.1701.15.451.0012.1072	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
	12.1201.12.361.0006.1041	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
	12.1201.12.365.0006.1040	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL
	12.1201.12.365.0006.1043	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES
	12.1201.12.361.0006.1042	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	12.1201.12.365.0006.1036	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA
	11.1101.10.302.0005.1014	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
	11.1101.10.302.0005.1016	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Scanned with CamScanner



	11.1101.10.301.0005.1018	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
	11.1101.10.303.0005.1020	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
	11.1101.10.302.0005.1025	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
	11.1101.10.302.0005.1026	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA
	11.1101.10.302.0005.1015	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL GERAL
	11.1101.10.302.0005.1033	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
	11.1101.10.122.0005.1024	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA SEDE E UNIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
	11.1101.10.301.0005.1034	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
	21.2101.15.452.0014.1094	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DOS CEMITÉRIOS
	17.1701.15.451.0012.1083	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
	17.1701.15.451.0012.1072	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
	17.1701.17.512.0012.1076	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DE DRENAGEM DE CANAIS

Scanned with CamScanner



	17.1701.15.451.0012.1079	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DE PONTES E VIADUTOS
	17.1701.15.451.0012.1086	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
	17.1701.26.782.0012.2119	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
	07.0701.04.122.0002.1003	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
	23.2301.04.122.0002.1009	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS BENS IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS
	23.2301.27.812.0009.1062	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS
	23.2301.27.812.0009.1063	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER
	23.2301.18.541.0010.1066	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	REQUALIFICAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
	23.2301.23.695.0011.1071	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DA ESTRUTURA TURÍSTICA
	23.2301.15.451.0012.1072	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
	23.2301.15.451.0012.1075	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DE CICLOVIAS
	23.2301.17.512.0012.1076	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DE DRENAGEM DE CANAIS
	23.2301.15.451.0012.1077	44.90.51.00 44.90.52.00	MELHORIA E EXPANSÃO DE MERCADO E FEIRA

Scanned with CamScanner



		44.90.61.00	
	23.2301.15.451.0012.1079	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DE PONTES E VIADUTOS
	23.2301.15.451.0012.1080	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
	23.2301.15.451.0012.1082	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS
	23.2301.15.451.0012.1083	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
	23.2301.15.451.0012.1086	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
	23.2301.20.544.0013.1089	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E CISTERNAS
	23.2301.20.544.0013.1091	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
	23.2301.25.752.0014.1092	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA
	23.2301.15.452.0014.1093	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	23.2301.15.452.0014.1094	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	MELHORIA E EXPANSÃO DOS CEMITÉRIOS
	23.2301.26.782.0012.2119	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
	23.2301.27.812.0016.3004	44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.61.00	REQUALIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER E ESPORTE

Scanned with CamScanner



CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

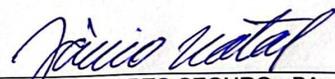
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes.

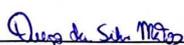
Itabuna _____, 27 de Dezembro de 2023
Local/Data


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: ÁLLAN BRUNO MARTINS
CANTUÁRIA
CPF: 072.363.566-89


MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA
TOMADOR
Nome: JANIO NATAL ANDRADE
BORGES
CPF: 105.011.935-53

TESTEMUNHAS:

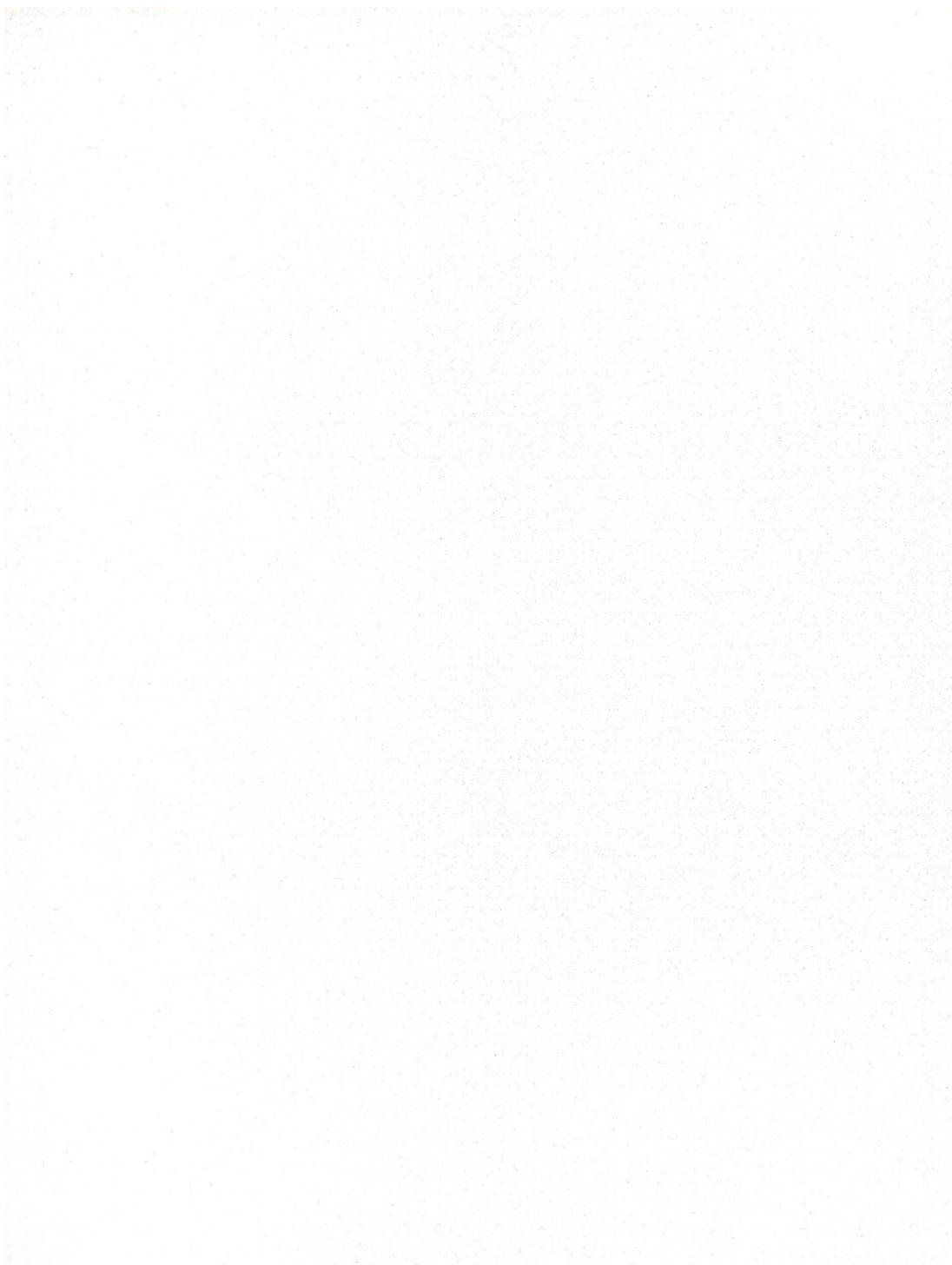

CLAUDEIR PEREIRA DA SILVA
CPF - 400.996.285-20


DIEGO DA SILVA MATOS
CPF 023.858.915-30

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE PORTO SEGURO BAHIA Vivêdo Afonso do Rêgo Oficial Mirela Ramos Rios Sub oficial Luzia Santana Gois Escrevente Sérgio José Ramos Fernandes Escrevente Marcelo Ramos Sampaio Escrevente Fabiola Pinheiro do Rêgo Escrevente
Apresentado no dia 16 Janeiro de 2024
Protocolado sob nº 2024
e no mesmo dia Averbado
Sob nº 02-11564 no livro 6
Luzia Santana Gois

Luzia Santana Gois
ESCREVENTE

Scanned with CamScanner



Scanned with CamScanner



REPUBLICA EDITAL 01/ 2024 DE NOTIFICAÇÃO REURB



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREGO E RENDA – SEHAB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB
Procedimento de Regularização Fundiária n. 01/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, neste ato representado pelo **Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana**, na forma disciplinada pelo Decreto Municipal n. 13.929/2022, que instituiu o programa municipal “Esta Casa é Minha”, e Lei Federal n. 13.465/2017, **FAZ SABER** que tramita perante esta Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, na modalidade “**REURB-E**”, referente ao núcleo urbano informal consolidado denominado “**Vera Cruz – 1ª Etapa**”, conforme a **Portaria REURB n. 01/2024**.

O procedimento de REURB n. 01/2024, foi requerido pelo próprio ente municipal, legitimado previsto no art. 14, I, da Lei Federal n. 13.465/2017, objetivando regularizar o perímetro demonstrado no Anexo único deste Edital.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para a notificação de **todos os titulares de direitos reais, terceiros interessados e confinantes do referido núcleo**, em especial as pessoas abaixo mencionadas, que figura(m), como confrontante(s) ou terceiros interessados da área, contudo, notificando também **EVENTUAL TERCEIRO INTERESSADO NÃO MENCIONADO**:

(I – CONFRONTANTES)

- 1) **SÍTIO VALE VERDE**, por seu proprietário, Sr. **ELOISIO SABADINI** (CPF 364.xxx.xxx-91) – Matrícula 42.425, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro;
- 2) **ESTÂNCIA VERA CRUZ**, por seu proprietário, Sr. **ARNOLD PRADO VARGES** (CPF: 677.xxx.xxx-20) – Matrícula 39.232, Livro 02, Cartório Registro de Imóveis de Porto Seguro;
- 3) **Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte do Estado da Bahia - DNIT** (CNPJ: 04.***.***./0001-00);

(II – TERCEIROS INTERESSADOS)



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda.
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45.810-000



- 4) Estado Da Bahia (CNPJ: 13.***.***./0001-60); e
5) UNIÃO FEDERAL, por sua Advocacia Geral – AGU (CNPJ: 26.***.***./0001-23);

Ressalta-se que eventuais imóveis matriculados, situados dentro do perímetro do núcleo em questão, não terão as suas descrições objetivas ou subjetivas alteradas pelo presente processo de REURB.

Apesar da manutenção das referidas matrículas regulares, ficam os seus interessados advertidos de que o processo administrativo em epígrafe é público e encontra-se à disposição na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda (SEHAB).

Adverte-se que não apresentada discordância formal perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, localizada nas dependências da sede da SEHAB, situada na Rua Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I, Centro, Porto Seguro - BAHIA, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 13:30, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados desta publicação, poderá implicar em concordância com o procedimento e a perda de eventual direito que o interessado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Porto Seguro – Bahia, 15 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FLAMARION SOUZA MATOS
Data: 15/01/2024 17:58:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLAMARION SOUZA MATOS
Presidente da Comissão Municipal de REURB
Decreto Municipal n. 13.740/2022



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45.810-000

Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda.
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45.810-000



DECRETO N °15.318/ 2024 - EXONERA SERVIDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO N° 15.318/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **RODRIGO SANTOS DA ROCHA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio Público, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 16 de janeiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 15.319-24 - ALTERA DECRETO 15.266. 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO N. 15.319/24, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Altera decreto 15.266/ 2023 que a autoriza pagamento especial para servidores que prestarem serviços excepcionais durante eventos realizados pelas diversas secretarias, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de pagamentos excepcionais quando a realização de eventos;

Considerando o Art. 67, Inciso VIII da Lei 1459 2018 que trata de pagamento de gratificação e adicionais relativos ao local ou natureza do trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento especial para servidores, conforme relação apresentada pelas diversas secretarias municipais referente a prestação de serviços excepcionais durante os eventos realizados pelo Poder Público Municipal em datas comemorativas e estado emergencial de saúde pública

§ 1º Considera-se datas comemorativas / especiais para fins deste decreto:

- I - Dias 24, 25, 31 de dezembro, 01 de janeiro
- II - Sábado, domingo, segunda-feira e terça de carnaval
- III - Sexta, Sábado e Domingo da Semana Santa
- IV - Período junino
- V - 01 de fevereiro - Passarela da Cultura, 08 a 13 de fevereiro - Carnaval, 17 de fevereiro a 21 de 2024 - Carnaval Baiano e 22 de fevereiro.

§ 2º - Será deduzido dos valores recebidos os encargos decorrentes dos Impostos, incluindo a previdência social se incidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

§3º - Os profissionais mencionados também receberão os valores correspondentes a plantões especiais quando o município estiver passando por emergência em saúde por conta de pandemias e outros, quando convocados pelo Chefe do executivo para compor força tarefa.

§ 4º - Deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Administração e ao Coordenador da Operação Verão 2023 as escalas programadas contendo; nome do evento, período, local de realização nome, matrícula e função do servidor, e devidamente assinadas pelo Secretário da pasta e autorizada pelo Chefe do Executivo. Após a realização do evento deverá ser encaminhado a escala executada contendo relatório fotográfico de forma que comprove data, horário e local da realização do serviço. Em caso de alteração na escala programada deverá ser apresentado as devidas justificativas.

§ 5º - O pagamento do plantão é incompatível com o pagamento de horas extras no mesmo período.

Art. 2º - Os plantões devem ser realizados por servidores de acordo com os cargos e função exercidos no Município conforme tabela a seguir:

CARGO / FUNÇÃO	VALOR DO PLANTÃO
Secretaria Municipal de Saúde	
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 200,00
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 150,00
Coordenador Técnico	R\$ 300,00
Coordenador de Saúde	R\$ 200,00
Enfermeiro	R\$ 350,00
Técnicos de Enfermagem	R\$ 200,00
Médicos Sede	R\$ 1.700,00
Médicos Arraial	R\$ 1.850,00
Médicos Trancoso	R\$ 1.900,00
Odontólogos	R\$ 350,00
Inspetor Sanitário	R\$ 200,00
Diretor	R\$ 200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

Vigilante	R\$ 150,00
Condutor	R\$ 200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 150,00
Secretaria Municipal de Mobilidade, Concessões, Segurança e Defesa Civil	
Guarda Civil Municipal	R\$ 200,00
Operador de Serviços	R\$ 100,00
Autarquia de Trânsito	
Agente de Trânsito	R\$ 200,00
Monitor de Trânsito	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Ação Social	
Assistente Social	R\$ 350,00
Psicólogo	R\$ 350,00
Coordenador	R\$ 200,00
Motorista	R\$ 200,00
Conselheiro Tutelar	R\$ 200,00

Parágrafo Único. Valores correspondentes ao plantão de 12 horas:

Art. 3º – As demais secretarias que por ventura tiverem servidores disponibilizados para os eventos previsto neste Decreto, enviara relação de servidores que prestarem serviços, desde que, autorizado pelo Chefe do Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/12/2023, revogando o Decreto 6364/14.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 16 de janeiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETO Nº 15.283/ 2024 - NOMEIA SERVIDOR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.283/24 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **THAIS ALVES GARRIDO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR ESPECIAL II**, no Gabinete do Prefeito, sob o símbolo **DAS-1C**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 02 de janeiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal





**AVISO DE 1ª ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – SEPROJE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
04/2023 – SEPROJE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.155/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEPROJE

**AVISO DE 1ª ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEPROJE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 – SEPROJE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.155/2023**

O Município de Porto Seguro, por meio da Comissão Especial de Licitação - CEL, devidamente nomeada pelo Decreto nº 14.236, de 21 de novembro de 2022, através da SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS – SEPROJE, torna público aos interessados que fora realizado aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2024, Sessão de abertura da CP, na forma presencial, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE TALUDES – LADEIRA DE TRANCOSO E QUADRADO TRANCOSO, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA.** Abertura do Envelope I – HABILITAÇÃO, sendo o certame suspenso para análise e julgamento da documentação de habilitação, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro – Bahia, bem como enviado por e-mail para os licitantes participantes do certame. Ata do Certame disponível no site: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/licitacoes-exibir/?id=39715>. Porto Seguro - BA, 16/01/2024. Marcus Rodrigues Guedes – Presidente.



REPÚBLICA PORTARIA 01/ 2024 – DE ABERTURA REURB



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREGO E RENDA – SEHAB



PORTARIA REURB N. 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Decreto Municipal n. 13.929/2022, **RESOLVE** determinar a ABERTURA de Procedimento n.01/2024, de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nos seguintes termos:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE REURB

Em 15 de janeiro de 2024, tendo em vista o requerimento realizado pelo MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, legitimado devidamente qualificado, representado pelo Prefeito JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES, procede-se a abertura do processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Núcleo Urbano Informal denominado “**Vera Cruz – 1ª Etapa**”, área urbana consolidada, na modalidade “**Reurb-S**” (Social), nos termos da Lei Federal n. 13.465/17 e regulamentações, e Decreto Municipal n. 13.929/2022, que instituiu o Programa Municipal “**Esta Casa é Minha**”.

Nos próximos 30 (trinta) dias fica autorizada a realização dos seguintes atos administrativos para a regularização do núcleo, cujo perímetro está descrito no Anexo Único desta Portaria.

- Visitação do núcleo, a fim de coleta dos dados infraestruturais e ambientais;
- Averiguação da titularidade do(s) imóvel(is) que compõem o referido núcleo, bem como eventuais confrontantes, por meio de pesquisa local e da análise dos registros imobiliários de Porto Seguro;
- Notificação do(s) proprietário(s) e/ou posseiro(s) dos terrenos confrontantes do presente núcleo urbano informal, bem como eventuais interessados, para se manifestarem quanto ao procedimento;
- Análise e tentativa de resolução de eventuais impugnações ao presente processo de regularização;
- Fica revogada a Portaria REURB n. 11, de 12 junho de 2023, bem como seus respectivos anexos.

Após a realização e materialização dos atos administrativos aqui descritos, serão elaborados estudos preliminares indicando a situação atual do núcleo, as ações praticadas e os próximos procedimentos a serem feitos, incluindo o cronograma de regularização das próximas áreas do núcleo.

Esta Comissão está autorizada a realizar todos os atos necessários para o impulsionamento deste processo de Regularização Fundiária Urbana.



Documento assinado digitalmente
FLAMARION SOUZA MATOS
Data: 15/01/2024 17:32:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FLAMARION SOUZA MATOS
Presidente da Comissão da REURB

MAGALY DE SOUZA Assinado de forma digital por
MENEZES:02284136729 MAGALY DE SOUZA
MENEZES:02284136729 MENEZES:02284136729
Dados: 2024.01.16 10:57:47 -03'00'

MAGALY DE SOUZA MENEZES
Procuradora Geral do Município

Porto Seguro – Bahia, 15 de janeiro de 2024

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Causa
Animal

ALEXANDRE RAPOLD Assinado de forma digital por
HAERTER:94214646568 ALEXANDRE RAPOLD
HAERTER:94214646568
Dados: 2024.01.15 18:04:41 -03'00'

ALEXANDRE RAPOLD HAERTER
Secretário Municipal da Fazenda Pública



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda.
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45.810-000

Certificação Digital: QLXJAQBT-SLGO0MOR-BEOU6TY-3VAGVBAU

Versão eletrônica disponível em: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil